



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.265 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

**"Declara de Utilidade Pública a
Academia Acreana de Filosofia".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal a Academia Acreana de Filosofia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.547.874/0001-30, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, pois foram comprovados os seguintes requisitos:

I - está constituída há mais de 1 (um) ano;

II - está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens e dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV - promove educação e desenvolve pesquisas e estudos filosóficos no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de dezembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.	
Nº 22202	DE 18 / 12 / 2017
Pág. Nº: 46	